

# RESSOCIALIZAÇÃO E SAÚDE MENTAL DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO TOCANTINS

**Yanna Biatríz de Oliveira Góis**

*Graduanda do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Tocantins- UFT, [yannabiatrix@gmail.com](mailto:yannabiatrix@gmail.com);*

**Cristina Vianna Moreira dos Santos**

*Professora orientadora: Doutora, Universidade Federal do Tocantins - UFT, [cristina.vianna@mail.uft.edu.br](mailto:cristina.vianna@mail.uft.edu.br).*

## Resumo

A presente pesquisa objetivou investigar os processos de ressocialização e seu impacto na saúde mental de egressas do Sistema Prisional do Estado do Tocantins, compreender o fenômeno do preconceito e da discriminação nas condições de (re) inserção no mercado de trabalho e conhecer os fatores de risco e proteção à saúde mental de egressas do sistema prisional no contexto de suas relações familiares e comunitárias. Trata-se de uma pesquisa qualitativa utilizando o método estudo de caso. A amostra de conveniência foi composta por três reportagens com entrevistas públicas de mulheres cisgênero egressas do sistema carcerário feminino do Estado do Tocantins e de outras localidades do país. As entrevistas foram selecionadas a partir de duas fontes: um jornal online do estado do Tocantins e na plataforma Universa, abrigada no site Uol notícias. As entrevistas foram publicadas entre 2019 e 2021. Os resultados apontam falhas no processo de ressocialização, como falta de estrutura e espaço físico adequado para mulheres encarceradas, impacto do isolamento na saúde mental, abandono de familiares, incentivo ao trabalho no âmbito privado sem proporcionar autonomia no pós-cárcere, preconceito e discriminação na (re)inserção no mercado de trabalho, contribuindo como fatores de risco a vida e a saúde mental das egressas. O estudo e o trabalho na prisão,

apoio familiar dentro e fora da prisão e o trabalho fora da prisão são fatores de proteção a saúde mental de tais mulheres.

**Palavras-chave:** Ressocialização, Mulheres, Saúde Mental, Tocantins.

## Introdução

No Brasil, entre os anos 2000 e 2016, a população feminina encarcerada cresceu mais de 567%, saltando de 5.600 para 43.355 mulheres em penitenciárias. Esse número levou o país a ocupar em 2016 a 3ª posição na lista dos países com maior número de mulheres encarceradas no mundo, quando se compara a taxa de 100 mil habitantes (RUEDIGER; SANCHES, 2018). Considerando o grande aumento da população carcerária, ganha destaque a importância de políticas que promovam a recuperação da pessoa detenta no convívio social, sendo que, de acordo com a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), é dever do Estado à assistência a pessoa presa e ao internado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Dentro dessa perspectiva, Figueiredo Neto (2009) destaca que a recuperação, ressocialização, readaptação, reinserção, reeducação social e reabilitação são sinônimos que dizem respeito ao conjunto de atributos que permitem ao indivíduo tornar-se novamente útil a si mesmo, à sua família e a sociedade. De acordo com Zaffaroni (2011, p. 116, *apud* MACHADO, 2015) a vertente positiva da prevenção especial, inspirada na possibilidade de reintegração social que deu origem às variações das ideologias “re” (reabilitação, ressocialização, reintegração), configurou um dos objetivos declarados na modernidade penal. A perspectiva ressocializadora corresponde à função de prevenção especial positiva da pena, ou seja, ao entendimento de que a condenação à pena privativa de liberdade deve proporcionar a emenda moral da pessoa presa, que, após o cumprimento da pena estaria apta a adotar padrões de conduta socialmente aceitáveis e a não mais transgredir a lei penal. (BRASIL, 2019).

Historicamente, os aspectos da finalidade de prevenção especial positiva e geral da pena foram gradativamente apagados pela perspectiva repressiva presente nos tempos do “grande encarceramento” (Brasil, 2019, *apud* BATISTA, 2010), excluindo qualquer resquício daquela preocupação com a humanização da pena. Dessa forma, no embate histórico entre prevenção especial positiva com ressocialização/reforma do condenado e prevenção especial negativa, a qual prevê a eliminação/anulação da pessoa condenada, esta última saiu vencedora (BRASIL, 2019).

Em uma comunicação oral no X CINABEH – Congresso Internacional de Diversidade Sexual, Étnico-Racial e de Gênero com o tema “Políticas da Vida: Coproduções de Saberes e Resistências”, Edição Online, em abril de 2021, promovido pela ABEH – Associação Brasileira de Estudos da Homocultura, pude apresentar parte do presente trabalho. Uma das coordenadoras do simpósio temático “Justiça Criminal e Políticas de Encarceramento” foi Simone Brandão, autora do livro “O amor e o erótico entre mulheres na prisão: Subvertendo normas de gênero e sexualidade”, que fez considerações importantes acerca da temática central deste trabalho – a ressocialização.

Dentre as considerações estava a necessidade de problematizar o viés deste conceito, que impõe um olhar positivista e entende o indivíduo como um ser desviante, como se a sociedade fosse um todo harmônico, negando as sucessivas exclusões voltadas aos mesmos sujeitos/as que hoje estão no cárcere. Além do termo negar a socialização que essas pessoas tiveram, pois segue uma lógica burguesa de um padrão de socialização.

Acerca da perspectiva humanizadora, a qual a ressocialização sugere, da forma que a prisão é construída e com o objetivo que ela foi concebida, é uma perspectiva que não será alcançada. “A renúncia explícita dos objetivos de ressocialização e a reafirmação da função que a prisão sempre teve e continua tendo: a de depósito de indivíduos isolados do resto da sociedade, neutralizados em sua capacidade de “causar mal” a ela” (BARATTA, p.01, 2004). Um dos aspectos que Baratta (2004) aponta, é que os altos índices de reincidência apresentam escassez nos resultados de uma efetiva reabilitação, na forma que a prisão é posta hoje, como prevenção especial negativa através da punição configurando-se como “castigo justo”, neutraliza e incapacita sujeitos/as que deram entrada no sistema prisional.

Como uma alternativa a terminologia e ao aspecto prático, Baratta (2004) menciona que a reintegração social é um termo construído sobre uma base diferente, em busca de reintegrar o sentenciado à sociedade, pois que propõe a transformação da sociedade que precisa reassumir sua co-responsabilidade nos problemas e conflitos em que se encontra a pessoa segregada na prisão. A perspectiva da reintegração social, sobretudo, pretende corrigir aspectos de exclusão social, com a possibilidade de que não haja reincidência ou a própria marginalização secundária.

Considerando o processo de (res)socialização, está a assistência à pessoa egressa. A Política Nacional de Assistência à Pessoa Egressa (2019) considera como egressas aquelas pessoas que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, seja em caráter provisório, seja com cumprimento de pena privativa de liberdade, necessitam de algum atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos. As dimensões indicadoras da condição da pessoa egressa impactam na saída da prisão e a construção de novos projetos de vida, dentre elas estão: a fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, trabalho, moradia, antecedentes penais e preconceito, dificuldades cognitivas e defasagem informacional, dificuldade de acesso à justiça, problemas de saúde, vinculação e dependência ao “mundo do crime” (BRASIL, 2019). Nesse sentido, pensando a partir da ressocialização e considerando os fatores associados que incidem sobre a vida pós-cárcere, a atenção aos fatores de risco e proteção à saúde mental de mulheres egressas se faz necessária, uma vez que para uma efetiva (re)inserção, deve haver esforços governamentais e da sociedade civil.

A importância de abordar a temática da pessoa egressa se dá inicialmente a partir do fato de que a vivência no sistema carcerário gera marcas e implicações na vida em liberdade e essas implicações do aprisionamento serão sobrepostas às demais situações vividas pelas pessoas egressas desde antes de sua prisão (BRASIL, 2019). Tais sobreposições podem ser pensadas teoricamente a partir dos múltiplos sistemas de opressão, como raça, classe e gênero.

No Brasil e no mundo, mulheres negras com alta vulnerabilidade econômica são alvo de um projeto de extermínio por séculos. Este trabalho abordará a temática de saúde mental de mulheres egressas e seu impacto na vida no pós-cárcere. Para pensar sobre as múltiplas vulnerabilidades experimentadas por mulheres negras e encarceradas, vamos discutir as informações levantadas, a partir de uma perspectiva interseccional.

Interseccionalidade é uma categoria teórica cunhada por Kimberlé Crenshaw (1989) que pensa os cruzamentos de opressões e como elas se sobrepõem aumentando vulnerabilidades e gerando desempoderamento. Dentre opressões vivenciadas diferentemente estão raça, gênero e classe. Tal categoria está para além da teoria, é considerada uma lente para os processos políticos, e no sistema capitalista, que se mantém estruturado baseado em tais opressões.

A interseccionalidade nos permite partir da avenida estruturada pelo racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, em seus múltiplos trânsitos, para revelar quais são as pessoas realmente acidentadas pela matriz de opressões. A interseccionalidade dispensa individualmente quaisquer reivindicações identitárias ausentes da coletivamente constituída, por melhores que sejam as intenções de quem deseja se filiar à marca fenotípica da negritude, neste caso, as estruturas não atravessam tais identidades fora da categoria de Outros (AKOTIRENE, p. 29, 2019).

Para pensar a saúde mental das mulheres egressas é necessário levar em conta que as análises em torno do sistema prisional feminino devem considerar o contexto econômico, social e político vivenciado por mulheres encarceradas, tanto no que se refere às condições materiais e objetivas de vida, como aos fatores subjetivos, de inserção social, ética e política das mulheres na sociedade atual, cerceadas pela relação de poder estabelecida historicamente entre homens e mulheres (CUNHA, 2010). Essa relação de poder estabelecida historicamente entre homens e mulheres reflete em diferenças de tratamento pautadas no gênero, onde a mulher engendradora em uma posição de passividade é constituída a partir de um status social que a identifica através da sua relação com um homem.

Dessa maneira, considerando o perfil das mulheres do sistema carcerário, o contexto social a qual elas estão inseridas, as diferenças da vida pós-cárcere pautadas no gênero e a forma como a (re)inserção é pensada dentro das unidades prisionais, este trabalho tem por objetivo investigar os processos de ressocialização e seu impacto na saúde mental de egressas do Sistema Prisional, com recorte no estado do Tocantins, utilizando como método o estudo de caso, em uma perspectiva qualitativa e descritiva.

Considerando que os Levantamentos Nacionais de Informações Penitenciárias (INFOPEN MULHERES, 2014; 2018) são os únicos levantamentos específicos sobre a situação prisional de mulheres, refletindo assim a invisibilidade científica acerca das temáticas ligadas ao encarceramento feminino, o presente trabalho pretende gerar contribuições para esse campo, a partir da Psicologia. Enquanto ciência implicada com mudanças sociais e garantia de direitos, a Psicologia tem o importante papel enquanto campo de pesquisa levar

a comunidade acadêmica e a comunidade externa, a refletir sobre questões sociais emergentes.

Desse modo, este trabalho se justifica frente à necessidade de produção de saberes acerca do processo de ressocialização e seu impacto na saúde mental a partir de um recorte de gênero, que possa contribuir para a construção de referências para a pesquisa e atuação da Psicologia, além da garantia de direitos e qualidade de vida junto a essa população. A introdução deverá conter resumo teórico sobre o tema, apresentação da pesquisa, justificativa implícita, objetivos, síntese metodológica e resumo das discussões e resultados da pesquisa, além de apresentar uma síntese conclusiva acerca do trabalho desenvolvido.

## Metodologia

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa qualitativa e o método utilizado foi o estudo de caso, seguindo os apontamentos de Gil (2002). Para a amostra de conveniência da pesquisa foram utilizadas três matérias de entrevistas abrigadas em dois jornais online, publicadas entre 2019 a 2021. O total de participantes é de 12 egressas do sistema prisional: 4 do estado do Tocantins e as 8 restantes não revelam suas localidades nas entrevistas. A análise descritiva foi feita a partir do relato das mesmas acerca da experiência do cárcere e do impacto em suas vidas no pós-cárcere.

A primeira fonte é o Jornal do Tocantins, matéria de autoria de Elâine Jardim, publicada em outubro de 2019 e tem por título “Presas e esquecidas: dificuldades das mulheres encarceradas no Tocantins”. Nesta primeira fonte, 3 egressas do Estado participaram das entrevistas. A segunda fonte é a plataforma Universa, abrigada no site Uol notícias, criada em 2018 e debate um conteúdo 100% voltado para mulheres, dentre os temas debatidos estão: política, direitos, finanças, carreira, tecnologia, cultura, esporte, autoestima, respeito, igualdade, preconceito e violência contra mulheres.

A primeira matéria desta última fonte tem por título “Fui musa do crime e hoje conto os bastidores da vida na prisão no TikTok” de autoria de Ana Bardella, publicada em fevereiro de 2021. Tem como participante 1 egressa do sistema prisional do Tocantins. A segunda matéria tem por título “Ex-detentas contam como retomaram a vida, após sair da cadeia” de autoria de Julia Tavares e Priscila Ribeiro,

publicada em março de 2019. Em tal matéria 8 egressas de outras localidades do país dão seus depoimentos. A referida matéria foi utilizada a fim de proporcionar consistência aos dados, pela falta de algumas informações nas matérias das egressas do Tocantins, que serão discutidos a partir desta localização.

## Resultados e discussão

Acerca da cor ou raça, é importante mencionar que não foi um dado explicitado em forma de autodeclaração por todas as entrevistadas, a análise desse dado foi feita através das fotos apresentadas nas matérias, em que foi possível inferir por meio de aspectos fenotípicos, como tonalidade da cor da pele e textura do cabelo. Das doze participantes, uma se autodeclara como branca, sete são negras ou pardas e duas não possuem fotos nas matérias. Dado que confirma a cor prevalente nas prisões brasileiras, que é de mulheres negras ou pardas.

Pretas e pretos são pretas e pretos em qualquer lugar do mundo. Na profusão de identidades viajantes, contingentes, fluidas, a cor da pele não se desarticula da identidade preta, a qual, em tese, poderia ser vista como de brasileiro impedido de entrar nos Estados Unidos, da mesma forma os africanos pretos, comumente vistos africanos e não pelas nacionalidades recém-chegadas no Brasil. Sabe por quê? Não podemos fugir da raça e das conexões entre categorias analíticas, quem bem sabe disso é o projeto intelectual negro (AKOTIRENE, 2019, p. 23).

A identidade de gênero não foi um dado presente nas falas das participantes, o que se pode inferir que todas as participantes são mulheres cis. Em relação à orientação sexual, também não foi um dado presente nas falas das participantes, no entanto, torna-se necessário o debate acerca dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres lésbicas e bissexuais, que é invisibilizado, visto que as políticas de saúde são voltadas para mulheres heterossexuais. Segundo a pesquisa realizada pela SECIJU e FASEC (2019) o “perfil sexual” das mulheres presas do Tocantins é “85% das entrevistadas se identificaram como heterossexual, 6% como ‘homossexual’, 7% bissexual e 2% ‘transexual’”, termos problemáticos que revelam o despreparo para se referirem a

mulheres lésbicas e bissexuais, e ao respeito à identidade de gênero de mulheres trans.

A idade das participantes está entre 24 e 57 anos, oito possuem idade de 24 a 36 anos e quatro delas possuem idade entre 42 e 57 anos. Em relação à escolaridade das participantes, apenas duas mencionaram em suas entrevistas. Ana, do Tocantins menciona ter concluído a graduação no período em que estava presa. Katia, que não menciona sua localidade, relata que após cumprir sua sentença em regime fechado decidiu que iria concluir seu ensino médio e que conseguiu uma bolsa de estudos integral no curso de Serviço Social através do Exame Nacional do Ensino Médio.

Fiz o supletivo e, no bairro onde morava, consegui um bico. Continuei estudando e, em 2010, passei no Enem e fui fazer Serviço Social... Na sequência, fui chamada para trabalhar no escritório de um advogado, que nunca consultou o meu histórico. O fato de eu ser loira, branca e de classe média contou pontos. (...) (Kátia).

O privilégio dado a branquitude de poderem adentrar, conquistar e permanecerem em espaços, ocorre em detrimento do acesso negado a pessoas pretas aos mesmos espaços, herança escravocrata que, das mais diversas formas violentas, reflete de forma vívida o racismo presente em nosso cotidiano.

É fácil discursivamente desautorizarmos usos hegemônicos de interseccionalidade, resgatando somente Du Bois ao considerar branquitude um privilégio, pois isto implica no valor político de ter mais um salário, o “salário público e psicológico”. Esse salário amortiza os prejuízos de ser pobre numa nação capitalista, e dificulta a união de classe trabalhadora, pois o trabalhador branco tem um salário a mais e recebe os benefícios da branquitude, ao mesmo tempo que a brancura gera oportunidades de trabalho, aspirante à classe média, garantindo dignidades no acesso a bens e serviços, boas escolas para estudar, sem sofrer depredação ambiental ou falta de saneamento (AKOTIRENE, 2019, pág. 29).

A respeito do ano de entrada no sistema prisional, oito das doze participantes mencionaram os anos de 2005 a 2013. As sentenças variaram de oito a quinze anos. O tempo de permanência no cárcere

em regime fechado foi de 7 meses a 6 anos. Em relação à tipificação de crime das mulheres do Tocantins, duas foram presas por tráfico de drogas, uma por assalto à mão armada e a outra participante não menciona tal dado em sua entrevista. Das participantes dos outros estados do país, seis foram presas por tráfico de drogas, uma por assalto e uma não menciona tal dado em sua entrevista. A partir da amostra, este dado confirma que o tráfico de drogas é a primeira tipificação para o encarceramento de mulheres no país (ROSA, 2019).

A egressa Ana denuncia a precária estrutura do cárcere do Estado do Tocantins, pela não divisão de presas temporárias de condenadas, e que isso reflete na dificuldade de alcance de seus direitos. Segundo o I Censo Carcerário Feminino do Tocantins, 59% das presas são sentenciadas e 41% são presas provisórias, ou seja, que não receberam suas sentenças. Segundo ela, o ambiente é “insalubre, úmido e escuro” e no único ambiente adequado há superlotação. Além da comida disponibilizada causar dor abdominal, fato denunciado por Lueji.

O abandono das mulheres em situação de privação de liberdade pelo Estado também é denunciado. Ana relata sobre a dificuldade enfrentada no alcance de direitos, pois segundo ela “as mulheres são praticamente inofensivas e os índices de motins, fugas e agressões no sistema prisional feminino são quase zero. Somos pacíficas e a gente acaba não conseguindo alcançar direito nenhum”, ao contrário dos homens que promovem rebeliões e greve de fome para reivindicarem seus direitos.

O abandono por parte de familiares, amigos e companheiros é citado na literatura (SANTOS; DA SILVA, 2019). Quatro participantes relatam não ter recebido visitas durante o período de cárcere e contam do abandono por parte de companheiros. De acordo com a pesquisa de Constantino, Assis e Pinto (2016) o apoio familiar é um fator protetivo à saúde mental de pessoas em situação de cárcere, do contrário pode repercutir negativamente na experiência de encarceramento dessas mulheres. De acordo com o I Censo Carcerário Feminino do Tocantins 45% das mulheres não recebem visitas, 96% dos visitantes são familiares e 4% são companheiros.

Ninguém mais do meu ciclo de convivência se importava comigo. Sem amigos e nem namorado, contei só com a ajuda da minha família. Penso que, se não estivesse tão decidida, poderia ter voltado para minha vida anterior (...) (Kamila).

O abandono por parte do Estado, e por parte da rede de apoio, somada a falta de uma estrutura adequada e a fragilização dos vínculos alimenta fatores de risco a saúde mental de tais mulheres na experiência do cárcere, fato que pode refletir no pós-cárcere, pela falta de amparo tanto do Estado quanto da família na (re) inserção das egressas. Na entrevista do Jornal do Tocantins, o promotor do Estado revela o despreparo para a prisão de mulheres trans, e que não há local certo para elas. Segundo ele, uma mulher trans fica sozinha sela, enquanto outras selas ficam acima da capacidade e recebendo cuidados pelo próprio contato de demanda.

Um ponto comum entre a maior parte das participantes é a vivência da maternidade; das doze participantes, onze são mães. Das onze participantes mencionadas, duas deram a luz a seus filhos no período de cárcere. Fator de risco expresso a partir de suas falas, causados pelo distanciamento de vínculos já construídos, perda de guarda e de vínculos que precisavam ser estabelecidos, como no caso das mulheres que tiveram seus filhos nas prisões.

A pior parte de ser presa foi deixar os meus dois filhos (...)  
(Maria).

Ana, concluiu um curso de nível superior dentro da unidade prisional no Tocantins. Trabalho na prisão é uma possibilidade de remissão da pena, que é diminuição da pena de acordo com atividades exercidas no período de cumprimento da pena em regime fechado. O estudo e o trabalho (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016) são citados como um aspecto protetivo à saúde mental dentro da prisão. Acerca do trabalho na prisão, da mesma forma que ele pode ser protetor a saúde mental e a vida das mulheres, faz-se necessário questionar qual o trabalho que é oferecido nas cadeias, pois da mesma forma que esse trabalho protege, também pode adoecer, visto que pode ser repetitivo, enfadonho e destituído de sentido. Além de ser a única possibilidade de elas poderem realizar uma remissão de pena.

O conceito de ressocialização é questionado por Ana, pois segundo ela, para socializar novamente o indivíduo, não deveria haver essa separação. Fato que é reforçado no retorno à liberdade, tanto por parte do Estado quanto da sociedade civil, a exclusão é permanente. Segundo ela: “O Estado te exclui da sociedade, não existe ressocialização [...] pode existir na lei, mas não na prática”.

Além da falta de qualificação, o preconceito e a discriminação (DE OLIVEIRA; NUNES, 2018) por serem egressas do sistema prisional, também são mencionados em suas experiências de vida como uma barreira para a reconstrução de suas vidas. Osmarina conta, pelo preconceito sofrido por ser egressa do sistema prisional, conta que não tem mais nada registrado em seu nome, fato que é explicitado por outras egressas.

Acerca da ressocialização, por meio de estudo ou trabalho, fora do sistema prisional, é mencionado a “Resposta”, agência social de empregos localizada em São Paulo, que teve sua criação a partir de um projeto de Kátia, egressa já mencionada. Tal agência capacita pessoas que saíram do sistema prisional, além de realizarem o acompanhamento e a inserção de egressas/os no mercado de trabalho. Tal agência conta com áreas de serviço social, psicologia e empreendedorismo para uma maior eficácia na (re)inserção de egressas e egressos. Das entrevistadas, três mencionaram terem sido beneficiadas com este projeto, tanto através de qualificações, quanto emprego. Nas entrevistas de participantes do Tocantins esse é um dado inexistente.

A possibilidade de exercer um trabalho remunerado é fator protetor à vida e a saúde mental dessas mulheres, como citado anteriormente, é necessário questionar qual trabalho e em quais condições ele é oferecido, visto que nas falas das participantes determinadas funções não possuem vínculo empregatício, fato que revela o não-lugar destinado a essa população. Além disso, fora da prisão, o apoio da família, a proximidade com os filhos (para as mulheres que são mães) gera efeitos de proteção à saúde mental dessas mulheres.

Foi possível perceber que a liberdade em si gera um sentimento de grande felicidade, reflexão e desejo de uma vida melhor. São mulheres cuidadas por familiares, com desejos e sonhos de poderem exercer atividades que desejam, sobretudo, liberdade do estigma que a elas é destinado.

Quando me disseram que eu estava livre, eu saí do jeito que estava, nem troquei de roupa, fui andando pela avenida e gritando a minha liberdade. Livre, a gente dá valor às coisas simples da vida, como água quente no chuveiro, abrir uma geladeira ou ligar um micro-ondas (...) (Lina).

O retorno à vida em liberdade gera expectativa em torno de diversos lugares que essas mulheres devem ocupar, a ressocialização

enquanto conceito prega que sujeitos/as devem caber em todos os lugares, fato que na prática não acontece pelo estigma destinado a elas, além da falta de políticas públicas efetivas para a reintegração. Precisamos pensar esses marcadores sobre a expectativa reforçada a partir do conceito de ressocialização aplicado e dos papéis de gênero que a elas é destinado.

## Considerações finais

A partir dos relatos das entrevistas, foi possível identificar diversos fatores de risco a experiências de vida e a saúde mental de tais mulheres, como falta de estrutura adequada, abandono por parte do Estado e de familiares, vivência da maternidade, falta de qualificação e trabalho gerador de autonomia nas prisões e o preconceito e discriminação no retorno a vida em sociedade.

Em relação aos fatores de proteção a experiência de vida e a saúde mental de tais mulheres, a partir dos relatos foi possível identificar a qualificação, o estudo e o trabalho na prisão, o vínculo familiar dentro e fora da prisão, a experiência de um emprego, além de projetos que qualificam e possibilitam a entrada no mercado de trabalho no pós-cárcere, dado não identificado nas falas das participantes do Tocantins.

A própria experiência de cárcere é uma situação de risco a vida de pessoas em cumprimento de pena, o isolamento sem as mínimas condições necessárias de existência agrava este quadro. Pensando as estruturas precárias das cadeias, de isolamento, superlotação e condições de higiene, faz-se necessário refletir sobre todos esses agravos multiplicados quando consideramos o mesmo isolamento no cárcere neste momento de pandemia.

Foi possível compreender que a ressocialização é um termo problemático que reforça ideias positivistas, com um conceito burguês sobre a socialização de indivíduos que estão no cárcere. A reintegração social como uma melhor estratégia, propõe uma postura ativa da pessoa condenada a sua pena e responsabilizando o sistema, que sobretudo vulnerabiliza e exclui determinados sujeitos pertencentes a uma cor e uma classe. Por fim, Baratta (2004, p. reforça “Sob o prisma da integração social e ponto de vista do criminoso, a melhor prisão é, sem dúvida, a que não existe”.

## Referências

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado, 1990**. Disponível em: < <http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf>>. Acesso em: 17/04/2021.

BARDELLA, Ana. “Fui musa do crime e hoje conto os bastidores da vida na prisão no TikTok”. **UOL**, 2021. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/02/01/fiquei-anos-presa-por-assalto-a-mao-armada-e-hoje-sou-sucesso-no-tiktok.htm>>. Acesso em: 20/01/2021.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, 1984.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Política Nacional de Atenção às pessoas egressas. **Departamento Penitenciário Nacional; PNUD**, 2019.

CONSTANTINO, Patricia; ASSIS, Simone Gonçalves de; PINTO, Liana Wernersbach. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 2089-2100, 2016.

Crenshaw, Kimberlé W. (1989), “Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics”. **University of Chicago Legal Forum**, pp. 139-167.

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cadernos Cedex**, v. 30, n. 81, p. 157-178, 2010.

DE OLIVEIRA, Márcia Vânia Pereira; NUNES, Érica Pollyana Oliveira. Os desafios de (re) inserção socioprofissional da mulher egressa do

sistema penitenciário em Palmas-to. **Humanidades & Inovação**, v. 5, n. 11, p. 254-267, 2018.

DINIZ, Débora. Pesquisas em cadeia. **Revista Direito GV**, v. 11, n. 2, p. 573-586, 2015.

FIGUEIREDO NETO, Manoel Valente et al. A ressocialização do preso na realidade brasileira: perspectivas para as políticas públicas. **Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII**, n. 65, 2009.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

INFOPEN MULHERES. **Departamento Penitenciário Nacional e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 30 jun. 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em: 12/01/2021.

INFOPEN. **Departamento Penitenciário Nacional e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 30 jun. 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 5 de fevereiro de 2021.

JARDIM, Elaine Presas e esquecidas: dificuldades das mulheres encarceradas no Tocantins. **Jornal do Tocantins**, 2019. Disponível em: <<https://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/vida-urbana/presas-e-esquecidas-dificuldades-das-mulheres-encarceradas-no-tocantins-1.1920135>>. Acesso em: 10/11/2020.

MACHADO, Bruno Amaral; SLONIAK, Marcos Aurélio. Disciplina ou ressocialização? Racionalidades punitivas, trabalho prisional e política penitenciária. **Revista Direito GV**, v. 11, n. 1, p. 189-222, 2015.

ROSA, Ana Cleia Ferreira. **Vidas fissuradas: mulheres negras e o tráfico de drogas em Porto Nacional/TO e região**. 2019.

RUEDIGER, Marco Aurélio; SANCHES, Danielle. **Encarceramento feminino**. 2018.

SANTOS, Jessika Borges Lima; DA SILVA, Márcio Santana. Encarceramento feminino: reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados. **Revista Psicologia Política**, v. 19, n. 46, p. 459-474, 2019.

SECIJU, Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça; FASEC. Faculdade Serra do Carmo. **1º Censo Carcerário Feminino do Tocantins**. 2019

TAVARES, Julia; RIBEIRO, Priscila. Ex-detentas contam como retomaram a vida após sair da cadeia. **UOL**, 2019. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/04/23/a-vida-apos-a-prisao-ex-detentas-contam-como-se-reintegraram-a-sociedade.htm>>. Acesso em: 20/01/2021.